

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 3 de Dezembro de 2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000494183

DECLARAÇÃO

Na forma do o artigo 7º da Lei nº 12.144, de 1º de setembro de 2004, informa-se que o presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto estabelecer a gestão compartilhada do Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA localizado em Porto Alegre, de modo a promover ações conjuntas entre os partícipes relativas à recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres recebidos no CETAS/RS, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias de acordo com as cláusulas do instrumento a ser firmado. O IBAMA mantém um Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/IBAMA no município de Porto Alegre, na Rua Miguel Teixeira, 126, bairro Cidade Baixa. É um local pequeno, muito aquém do necessário para realização de atividades. Além de ser pequeno e possuir poucos espaços para a manutenção e triagem dos animais, localiza-se em uma região inadequada. Pela falta de espaço, o stress ocasionado aos animais é bastante significativo, dificultando a adaptação e manejo dos mesmos. O IBAMA possui recursos disponíveis para investimentos nesta área. De outro lado, a SEMA possui um terreno com aproximadamente 36 hectares, onde hoje é mantido o Jardim Botânico. Em parte desta área ficavam instalados o Laboratório de Biologia e Serviço de Amostragem da FEPAM e hoje este local está sem destinação. A Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 transferiu da União para os Estados, parte das atividades de gestão de fauna, sendo de competência legal da SEMA, o licenciamento e fiscalização de todas as categorias de empreendimentos da fauna silvestre, além de realizar, quando possível e necessário, a destinação de espécimes aptos a soltura ou a cativeiros permanentes. Acedência da área ao IBAMA permitiria um apoio sem precedentes, possibilitando a realização das atividades do CETAS/IBAMA dentro de padrões adequados ao manejo e trato com os animais. Considerando a área em questão ser detentora de diversas espécies de vegetação a ambientação dos animais aos seus habitats seria facilitada. Instituição vinculada à SEMA, a FEPAM mantém seus Laboratórios de Química, Biologia e Amostragem em prédio locado, pelo qual despense recursos de significativa monta. Trata-se de uma residência localizada no bairro Partenon, em zona residencial e inapropriada. O prédio carece de reformas elétrica e predial para que fosse adequado ao uso laboratorial. Até meados de 2016, este prédio sediava somente o Laboratório de Química, agregando o Laboratório de Biologia e Serviço de Amostragem após a desocupação dos prédios existentes na área da SEMA. A saída da FEPAM dos prédios localizados na área da SEMA foi motivada pelas precárias condições destes prédios, tendo sido um deles interditado pela Secretaria do Obras. Após a desocupação pela FEPAM, os prédios ainda sofreram ações de vandalismo e um deles ainda foi incendiado. Tanto do ponto de vista econômico como operacional, urge para a FEPAM um laboratório em condições de uso a fim de fortalecer as atividades de licenciamento e fiscalização ambiental. Por todo o disposto, fica plenamente justificada a cessão não onerosa do imóvel descrito no Anexo I do Termo de Cessão ao IBAMA.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2020.

Artur de Lemos Júnior
Secretário de Estado
Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura